



EDITAL Nº 22 - INBIO/UFMS, DE 11 DE JUNHO DE 2026

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

CURSO DE BIOQUÍMICA

COMISSÃO ESPECIAL

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA, instituída pela Portaria nº 89/2026 e retificada pela portaria nº 104/2026 do Instituto de Biociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 64/2026; e **Edital INBIO/UFMS nº 20/2026**; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho 2025 e nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos pelo candidatos perante ao indeferimento das inscrições do Processo Seletivo de Candidatos a Professor Substituto, na área de BIOQUÍMICA: conforme disposto abaixo:

1. LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

Não houve.

2. LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
11521	ANA LORENA DE OLIVEIRA SIMAS	Conforme previsto no Edital n.º 20 - INBIO/UFMS, DE 26 DE MAIO DE 2026, item 3.3: "É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax." Ainda, no item 3.4, o mesmo edital descreve: "Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato." Por fim, no item 6.7 – "As inscrições para as vagas previstas neste Edital estarão abertas a todos os interessados, independentemente da titulação exigida para a vaga, podendo participar do processo seletivo candidatos Especialistas, Mestres ou Doutores." A comissão entende que a candidata não cumpriu nenhum dos itens citados, portanto o recurso foi indeferido.



11572	NATHALIA NUNES GLIENKE	<p>Conforme previsto no Edital n.º 20 - INBIO/UFMS, DE 26 DE MAIO DE 2026, item 3.3: "É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax."</p> <p>Ainda, no item 3.4, o mesmo edital descreve: "Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato."</p> <p>Por fim, no item 6.7 – "As inscrições para as vagas previstas neste Edital estarão abertas a todos os interessados, independentemente da titulação exigida para a vaga, podendo participar do processo seletivo candidatos Especialistas, Mestres ou Doutores."</p> <p>A comissão entende que a candidata não cumpriu nenhum dos itens citados, portanto o recurso foi indeferido.</p>

Campo Grande, 11 de junho de 2026.

SANDRA MARIA SILVEIRA DENADAI

Presidente da Comissão Especial

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Silveira Denadai, Professora do Magistério Superior**, em 11/06/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6462638** e o código CRC **886F161C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013681/2026-51

SEI nº 6462638

